

**PORTARIA Nº 4.961/SIA, DE 7 DE MAIO DE 2021.**

Designa como internacional alternado o Aeroporto Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho/RO (SBPV).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X, XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2011, e nos arts. 22, 36 § 4º, 37 e 94, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.016730/2021-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como internacional alternado o Aeroporto Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho/RO (SBPV).

§ 1º A designação é por prazo indeterminado.

§ 2º As operações internacionais estão restritas a serviços aéreos públicos relacionados aos voos alternados, de voos públicos regulares ou charter, com planos de voos que considerem o aeroporto como opção de alternado.

§ 3º A inclusão do referido aeroporto no plano de voo como aeroporto alternado está condicionada à adesão do operador aéreo ao Plano Operacional para recebimento de voos internacionais alternados apresentado pelo operador do aeroporto.

Art. 2º O responsável pela administração do aeroporto, a fim de alcançar e manter a adequada qualidade operacional do aeroporto, coordenará as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devam funcionar.

Parágrafo único. O operador do aeródromo, previamente ao pouso de um voo alternado, deverá informar aos representantes designados da Polícia Federal, Receita Federal, ANVISA e VIGIAGRO sobre a situação, visando à adoção das ações decorrentes julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**